



*Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP*

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"  
CNPJ 44.518.405/0001-91  
Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182  
E-mail: pmalvin@terra.com.br  
CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

*Simpatia do Centro Oeste*

**LEI N.º 1.105/2006**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2007.**

**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

**Artigo 1.º** - O Orçamento Geral do Município de Alvinlândia, para o **EXERCÍCIO DE 2007**, estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** em R\$ 5.211.752,00 (cinco milhões, duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta e dois reais), sendo:-

I - Orçamento Fiscal em R\$ 3.729.536,50 (três milhões, setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos);

II - Orçamento de Seguridade Social em R\$ 1.482.215,50 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos).

**Artigo 2.º** - A **RECEITA** será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando-se o seguinte desdobramento:-

RECEITAS CORRENTES	R\$ 5.072.165,00
Receita Tributária	135.339,00



# Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP

PACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

*Simpatia do Centro Oeste*

Receita Patrimonial	11.800,00
Receita de Serviços	4.000,00
Transferências Correntes	4.883.526,00
Outras Receitas Correntes	37.500,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 712.962,00</b>
Alienação de Bens	75.000,00
Transferências de Capital	637.962,00
(deduções) Contas Retificadoras	R\$573.375,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 5.211.752,00</b>

**Artigo 3.º -** A **DESPESA** será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:-

## I - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa.....	272.855,00
04	Administração.....	652.837,00
08	Assistência Social.....	233.165,50
10	Saúde.....	1.249.050,00
12	Educação.....	1.705.786,50
15	Urbanismo.....	564.733,00
17	Saneamento.....	79.255,00
20	Agricultura.....	111.992,00
26	Transporte.....	96.195,00
27	Desporto e Lazer.....	108.238,50
28	Encargos Especiais.....	92.632,50
99	Reserva de Contingência.....	45.012,00
-0-	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>5.211.752,00</b>



# Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

*Simplicidade do Centro Oeste*

## II - POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

0101	Câmara Municipal.....	272.855,00
0202	Gabinete do Prefeito.....	289.227,00
0203	Diretoria Municipal de Administração.....	77.682,00
0204	Diretoria Municipal da Fazenda.....	370.690,50
0205	Diretoria Municipal de Educação.....	1.705.786,50
0206	Diretoria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.....	108.238,50
0207	Diretoria Municipal de Saúde.....	1.249.050,00
0208	Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	740.183,00
0209	Diretoria Municipal de Promoção Social.....	214.835,50
0210	Diretoria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Indústria e Comércio.....	111.992,00
0211	Secretaria Municipal de Gestão.....	600,00
0212	Assessoria de Gabinete.....	25.600,00
9999	Reserva de Contingência.....	45.012,00
-0-	TOTAL.....	5.211.752,00

**Artigo 4.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:-

I - abrir durante o exercício, créditos suplementares até o limite de **20%** (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 1.º, observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964;

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de "Reserva de Contingência", em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



*Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP*

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

*Simpátia do Centro Oeste*

III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão entre atividades e projetos de um mesmo programa.

Parágrafo Único - Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:-

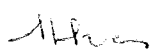
I - Suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados.

**Artigo 5.º** - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 20 de Dezembro de 2006.

  
**MANOEL JESUS ELEOTÉRIO**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada nesta Diretoria no lugar de costume, na data supra.

  
**ÁUREA NUNES ALVES**  
**Téc. em Contabilidade**  
**CRC N.º 1SP205845/0-8**